



Estado de Mato Grosso do Sul  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

RESOLUÇÃO Nº 155

De, 02 de março de 1999.

**ESTABELECE FUNÇÃO A SER EXERCIDA PELA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA, CONSISTENTE EM APURAR AS DENÚNCIAS DE IRREGULARIDADES QUE VEM OCORRENDO NÀ ESCOLA FILINTO MÜLLER.**

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte

**RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º.** Fica estabelecido que a Comissão de Educação, Saúde e Assistência, que é constituída pelos Vereadores Pedro Freitas de Oliveira – Presidente, Maria Marilene Zatti – Relatora e Frederico Marcondes Neto – Membro, deverá apurar as denúncias de irregularidades que vem ocorrendo na Escola Municipal Filinto Müller.

**Art. 2º.** A Comissão tem o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar o relatório final de suas atividades, contados a partir da data da promulgação desta Resolução.

**Art. 3º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste, 02 de março de 1999.

  
**ERIBERTO LUIZ SANGALLI**  
Presidente